



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

20 MAR 2018

1º Secretário



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
DEPARTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

20 MAR 2018

Protocolo: 128/18

Processo: 128/18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 128/18

AUTOR: MESA DIRETORA

Filia a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, bem como autoriza o repasse de contribuições a esta entidade de representação de classe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia filia-se à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, associação civil sem finalidade lucrativa de representação das Assembleias Legislativas Estaduais, portadora do CNPJ de nº 00.627.992/0001-81.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia adere aos termos, direitos e deveres estatutários da UNALE.

Art. 2º. Enquanto perdurar a filiação a que se refere o artigo 1º, fica a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia autorizada a transferir à UNALE, mensalmente, o montante de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor alcançado pela soma dos subsídios de todos os Parlamentares do Poder Legislativo Estadual, repasse que se fará a título de contribuição ordinária destinada ao custeio e manutenção da UNALE.

§ 1º. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia cumprirá também com eventuais contribuições extraordinárias à UNALE.

§ 2º. O valor das contribuições extraordinárias citadas no parágrafo anterior será fixado pela UNALE conforme seu Estatuto e definido nos projetos, programas, congressos ou conferências que submeter à faculdade de adesão dos seus filiados.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART° DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 74, de 24 de agosto de 1999.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2018.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente - ALE/RO

Deputado Edson Martins
1º Vice-Presidente/ALE

Deputado Ezequiel Júnior
2º Vice-Presidente/ALE

Deputado Lebrão
1º Secretário/ALE

Deputado Alex Redano
2º Secretário/ALE





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART° DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputado Dr. Neidson
3º Secretário/ALE

Deputada Rosângela Donadon
4ª Secretária/ALE

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tendo em vista o fim da vigência do Termo de Cooperação nº 001/2013, celebrado entre esta Casa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, que tem como o objeto o desenvolvimento de rotinas de trabalho, cursos, treinamentos e pesquisas que visam a maximização de recursos humanos, físicos e financeiros alocados para o aprimoramento tecnológico e contribuição para o relacionamento institucional entre as Casas Legislativas da Federação, e tendo em vista a necessidades de continuarmos com os referidos serviços, e para isso ser necessário um novo termo de Cooperação, aproveitamos a oportunidade para revogar a Resolução nº 74, de 24 de agosto de 1999, apenas para nos adequarmos ao Estatuto da UNALE.

Sendo assim, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia